



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: abrigo.coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br - site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, 254, Centro

FONE: (19) 3571-4826 / 3554-2940 - CEP 13.611-000 - LEME/SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.483

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 3.043, Roto 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03/03/1988

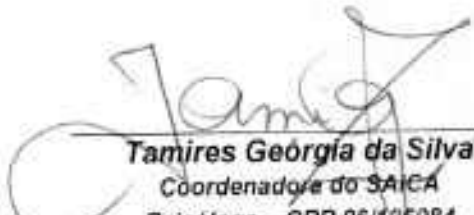
Ofício 189/2021

Ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Venho por meio deste apresentar o Plano de Trabalho da Casa do Menor Francisco de Assis de Leme para apreciação do CMDCA – Incentivo Fiscal de 2021.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Tamires Geórgia da Silva
Coordenadora do SAICA
Psicóloga – CRP 06/125084

*Recebido
10/05/2021
Apautado*



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Instituto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 3.043, Boletim 022 - Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03-03-1988.

PLANO DE TRABALHO 2021

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME				CNPJ 55.347.561/0001-53	
Endereço Rua Major Rafael Leme, 254 - Centro					
Cidade LEME	UF SP	CEP 13610-130	DDD/Tel. (19)35714826	E-mail coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br	
Nome da Responsável BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN				CPF 361.223.158-85	
C.I. / Órgão Expedidor 43.476.916-2		Cargo PRESIDENTE		Profissão KEY ACCOUNT	Mandato 2020/2021
Endereço Rua Flavio Zillo, 470, casa 18, Cid. Jardim - Leme				CEP 13614-310	Telefone (19) 99699-2503
Nome do Técnico Responsável TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA			Registro no Conselho CRP 06/125084		Telefone (19) 3571-4826
C.I. / Órgão Expedidor 48.272.570-9/SSP/SP		C.P. F. 415.905.428-51		E-mail coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br	

1.2 - CNPJ

Número do CNPJ: 55.347.561/0001-53
Data da Abertura: 02/12/1987
Atividade Econômica Principal: 94_30_8_00_Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Atividades Econômicas Secundárias: 94_03_6_00_Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94_99_5_00_Atividades associativas não especificadas anteriormente.

2. DO SERVIÇO

(X) Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e Garantia de Direitos



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

PHONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estimulo Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.042, Boto 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03-03-1988.

2.1- Finalidade Estatutária

Entidade de direito privado, associação civil de assistência social, de caráter filantrópico beneficente, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com duração por prazo e tempo indeterminados, cuja finalidade precípua é dispensar proteção e assistência social a criança e adolescente carente, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos de seus associados. Além de não possuir fins lucrativos, não pratica atos de natureza econômico-financeira, não remunera nem remunerará, nem concede ou concederá, quaisquer vantagens ou benefícios de qualquer espécie e por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores, colaboradores ou equivalente, não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio a qualquer título, sob nenhuma forma ou pretexto, e aplica integralmente os seus recursos exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais

2.2. O imóvel onde funciona o Serviço é:

() Próprio () Cedido () público () particular (X) Alugado

2.3 - Funcionamento da Instituição

(X) segunda-feira

(X) terça-feira

(X) quarta-feira

(X) quinta-feira

(X) sexta-feira

(X) sábado

(X) domingo

Observação: O funcionamento é ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

2.4. Unidades de Atendimento

- ABRIGO TRANSITÓRIO:

Rua Adelino Gomes Caetano, nº 425 - Bela Vista - CEP: 13611-481 Leme/SP

- CASA LAR:

Rua Cantidiano Moreira de Queiroz, nº136 - Centro - CEP: 13610-089 - Leme/SP



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estabelecimento Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Folha 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03.03.1988.

3. DOS RESPONSÁVEIS

3.1 – Coordenador Técnico e Administrativo

Nome: TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA	
Formação Profissional: PSICOLOGIA	
CPF: 415.905.428-51	
RG: 48.272.570-9	Data de Emissão: 25/01/2011
E-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br	
Telefone: (19) 3571-4826 / (19) 993203911	

3.2 – Responsável pela Execução:

Nome: TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA	
Formação Profissional: PSICOLOGIA	
CPF: 415.905.428-51	
RG: 48.272.570-9	Data de Emissão: 25/01/2011
E-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br	
Telefone: (19) 3571-4826 (19) 99320-4997	

3.3 – Responsável pela Prestação de Contas:

Nome: BARBARA ARSENE DE GODOY VIOLIN	
Formação Profissional: KEY ACCOUNT	
CPF: 361.223.158-85	
RG: 43.476.916-2	Data de Emissão: 07/05/2009
E-mail: presidencia@larsaofrancisco.org.br	
Telefone: (19) 99699-2503	



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil do Poder Judiciário da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, folio 022. Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO		
"RENOVANDO A PEDAGOGIA EM CASA:"		
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08 MESES	INÍCIO	TÉRMINO
	AGOSTO DE 2021	08 MESES
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Acolhimento para Crianças e Adolescentes oferecido em unidades residenciais na modalidade Abrigo Transitório e Casa Lar		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
A instituição é mantida por doações, recursos próprios adquiridos de eventos que reverterem fundos financeiros, além dos recursos públicos necessários para execução dos serviços previstos nas finalidades estatutárias. Visando o crescimento intelectual físico e psíquico da criança e do adolescente a Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no Artigo 17 diz: "O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços, e objetos pessoais". Com base em experiências variadas a criança e o adolescente conhecerá os espaços em que se desenvolve a vida de diferentes grupos que fazem parte do cotidiano: casa; escola; bairro; centro desportivo e outros; bem como características morfológicas e funcionais inerente a esses espaços: estrutura interna e externa; partes que os compõem (quarto; sala de estar; cozinha etc.) mobílias e objetos relacionados diretamente a esses espaços (cama; sofá; mesa; fogão; talheres; etc.) todos esses itens têm suas funções que lhe são atribuídas habitualmente e a criança pode identificar, paulatinamente, as atividades que se realizam em cada um desses espaços (brincar; comprar; trabalhar; passear; dormir; permitir que a criança interaja com esse meio fará com que ela se desenvolva). Sendo assim, o desenvolvimento educacional, de identidade e autonomia de nossas crianças e adolescentes não ocorrerão se não forem estimuladas. Essas atividades poderão fazer parte de atividades pedagógicas de forma lúdica e interativa e, assim, os acolhidos poderão recriar seu mundo real de forma criativa e informal como se faz em qualquer ambiente familiar, além de terem um suporte no processo ensino-aprendizagem. Em 2020, foi iniciado através dos Recursos do Incentivo Fiscal o projeto que buscava obter recursos para custeio de um profissional de pedagogia, pelo período de 12 meses (que se encerra em junho de 2021), pois a receita da instituição ainda não é suficiente para além de executar seu serviço, contratar um pedagogo para oferecer o suporte educacional necessário para que as crianças e adolescente do SAICA pudessem ter maiores possibilidades de desenvolvimento e garantia de direitos no que diz respeito a educação, que é um dos pilares fundamentais para constituição do sujeito, sendo uma experiência extremamente rica para o serviço e para os acolhidos, principalmente pelo		



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estabelecimento Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

período pandêmico atual que vivemos, em que a sala de aula acabou sendo a "sala de casa".

Durante esse período a profissional de pedagogia acompanhou a execução das atividades que eram disponibilizadas pela escola, auxiliou-os no processo de aprendizagem, retomando os conteúdos e buscando diversas formas para possibilitar a compreensão e a aprendizagem dos acolhidos, que, além de precisarem se adaptar com o novo método da escola, viveram em alguns momentos da vida dificuldades que refletiram na educação, principalmente pelo histórico de vulnerabilidade e negligência que as vezes acaba acompanhando-os e os impedindo de estudar.

É recorrente no serviço de acolhimento institucional crianças e adolescentes que viveram dificuldades educacionais e até mesmo a evasão escolar por conta da negligência, vulnerabilidade e outras situações de violação de direitos, sendo fundamental um profissional de pedagogia para compor a equipe técnica, possibilitando um maior acesso e retomada ao processo educacional.

Neste sentido, renovar este projeto se faz necessário para continuar contribuindo com o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, de autonomia, autoestima e identidade de todos os acolhidos, que atualmente pela pandemia de COVID-19, estudam em casa e principalmente para oferecer um alicerce na retomada de uma vida digna, com direitos garantidos e acessíveis à educação.

Desde o fechamento das escolas no final de março de 2020, devido a pandemia, todos estão tendo aula a distância, através de videoaulas e materiais disponibilizados pela escola, sendo fundamental que as interações sejam monitoradas e auxiliadas por um pedagogo. Além de ajudar no processo de aprendizagem, a tarefa de casa ajuda no desenvolvimento de diversas habilidades como:

- Assimilação de conteúdos;
- Habilidade como concentração e foco;
- Auxílio especializado nas atividades online da escola;
- Disciplina, organização;

Atualmente, possuímos 23 acolhidos, desse número apenas 04 são bebês que não estão em idade escolar, sendo os demais alunos regulares que frequentam desde o ensino infantil até o ensino médio. Nossa equipe de educadores/cuidadores são pessoas com formação escolar de nível médio, que tem como principal foco zelar pelos cuidados gerais das crianças e adolescentes e, no que diz respeito ao processo de aprendizagem, alinhado com o desenvolvimento escolar, não são devidamente capacitados para exercer essa função, que engloba todos os demais processos de aprendizagem para além da escola, que envolve outros aspectos, como, por exemplo, atividades lúdicas, brincadeiras, jogos e tarefas no ambiente familiar ou até mesmo na participação em projetos.

Portanto através da renovação da contratação desse Profissional com formação em Pedagogia para continuar atuando no Abrigo e na Casa Lar e dar suporte pedagógico e educacional, realizando 18 horas semanais, durante mais um período mais 08 meses, é possível continuar desenvolvendo as seguintes atribuições:

- Desenvolvimento de atividades educativas dos acolhidos;



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estado Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 3.043, Rolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03/02/1988.

- Auxílio dos acolhidos em suas tarefas escolares e cotidianas;
- Articulação com as escolas dos acolhidos e projetos em que estejam envolvidos;
- Participação de reuniões escolares;
- Garantia de qualidade no atendimento às necessidades básicas dos acolhidos, no desenvolvimento de atividades pedagógicas, na atuação multidisciplinar responsável e comprometida, referenciada nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Desenvolvimento de projeto para organizar a rotina escolar e extra curricular da Entidade;
- Coordenação e Articulação, juntamente com a equipe técnica, das parcerias com as organizações de apoio ao andamento de projetos como um todo;
- Elaboração, juntamente com a equipe técnica, laudos e pareceres sobre os indivíduos atendidos pela Entidade, quando solicitado;
- Manter o sigilo ético a respeito das particularidades de cada acolhido.
- Auxílio e suporte para que os acolhidos possam se adaptar ao ensino online e continuar com os direitos à educação garantidos durante a Pandemia de COVID-19, acompanhando o retorno as aulas presenciais que está previsto para iniciar em maio de 2021.

Nesse sentido, faz-se necessário enfatizar que o papel do pedagogo não é o de escolarizar o espaço institucional e tampouco desenvolver atividades de reforço escolar, mas sim promover um espaço que seja educativo em todas as suas esferas, considerando todos os sujeitos ali envolvidos e possibilitando, através das relações existentes (e daquelas possíveis de serem construídas), experiências de crescimento e cuidado, uns com os outros e com o todo, de modo a transformar a realidade institucional em um espaço de desenvolvimento sensível, significativo e de qualidade para todos.

O profissional que irá continuar a executar o projeto será novamente contratado como prestador de serviços e será submetido às normativas desse tipo de contratação. Como MEI, o profissional se enquadra enquanto atividades econômicas na CNAE como "Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares" (CNAE 8550-3/02). Esta subclasse, CONCLA do IBGE, disponível no site <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10&subclasse=8550302>, acessado em 06/05/2021 às 09:53, compreende:

- As atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, finanças;
- As agências promotoras de integração universidade-empresa que visam a incentivar a pesquisa científica e de inovação tecnológica e o ensino (cursos, treinamentos e seminários) voltado para o desenvolvimento empresarial;
- Os serviços de testes vocacionais;
- Os serviços de avaliação educacional.

O candidato que exerceu não foi Servidor Público, pois, segundo a Lei nº 8.112/90, o servidor é proibido de ter uma empresa. Sendo mantido o mesmo profissional que



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório do Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, folio 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pelo lei n. 1.768 de 03/02/1988.

exerceu a função desde o período de agosto de 2020 e exercerá até agosto de 2021, para esse novo projeto, seguindo os mesmos critérios.

Não sendo apresentado para o presente plano de trabalho os três orçamentos de fornecedores por se tratar de contratação de profissional especializado na área da pedagogia.

5. OBJETIVOS

5.1 – Objetivo Geral

Desenvolver a Educação fora dos espaços escolares para as crianças e adolescentes que estão no acolhimento, em conjunto com as escolas, equipe técnica e educadores para complementar a ação do educar, com as teorias, os princípios e os métodos da educação, para conectar todos de forma complementar e inter-relacionada.

5.2 – Objetivos Específicos

- Acolher e garantir proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos;
- Atender às premissas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no que se refere ao direito das crianças e adolescentes acolhidos, proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Possibilitar experiências que permitam aos acolhidos produzir outros sentidos para suas histórias de vida, considerando uma perspectiva na relação com sua história e com o tempo de acolhimento que potencialize suas escolhas e posturas diante da vida.
- Oferecer o atendimento máximo de até 30 (trinta) crianças/adolescentes.
- Atender às diretrizes do Manual de Orientações Técnicas e o do Reordenamento Institucional com diferentes modalidades;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;
- Oferecer suporte e Auxílio Pedagógico para o desenvolvimento de rotinas e organização de cronograma das atividades e demandas escolares e de projetos; na articulação com a rede escolar e também com projetos que os acolhidos participem; no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico;
- Promover interação dialógica com crianças e adolescentes na resolução de conflitos; na elaboração das regras da casa e distribuição de tarefas para a sua organização; no



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@lursaofranciscodeleme.org.br site: www.lursaofranciscodeleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estabelecimento Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Atendimento sob nº 3.043, Bolo 027 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03.03.1988.

acompanhamento de sua rotina de estudos; no esclarecimento de dúvidas acerca de seu processo de acolhimento; na elaboração de atividades que promovam o seu desenvolvimento; no estabelecimento de uma relação afetiva e respeitosa na qual criança e adolescente se sintam ouvidos e percebidos em suas necessidades e anseios particulares;

- Fortalecer e desenvolver uma relação compartilhada das responsabilidades com os cuidadores; na resolução de conflitos (com os acolhidos e entre os próprios cuidadores); na organização da rotina da casa e definição da atribuição de funções; na explanação de cada caso de acolhimento para a sensibilização do olhar e do agir com cada criança e adolescente e nas atividades formativas;

- Trabalhar de forma multidisciplinar com a equipe técnica no estudo dos casos de acolhimento; na elaboração dos relatórios para a Vara da Infância e Juventude; na análise dos projetos de voluntariado; na criação de estratégias para interagir com a comunidade do entorno; no planejamento das ações para o trabalho com as famílias; na devolutiva das necessidades das crianças e adolescentes para a busca de equipamentos sociais que contemplem estas necessidades e na avaliação das ações e resultados do trabalho institucional.

- Oferecer suporte no momento pandêmico atual, em que é necessária uma nova adaptação dos acolhidos as aulas, que são ministradas online, não tendo uma previsão de retorno para a modalidade presencial.

6 - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos. Deve ter no máximo 30 crianças e adolescentes encaminhados para Medida Protetiva de Acolhimento pela Vara da infância e Juventude da Comarca de Leme e pelo Conselho Tutelar de Leme.

7 - FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- () - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS;
- () - Demanda espontânea;
- () - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;
- () - Encaminhamento das demais políticas públicas;
- (X) - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. (Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar)

8 - METAS

8.1 - Metas Qualitativas

- **OFERECER SUPORTE E APOIO PEDAGÓGICO PARA AMPLIAR A EFETIVIDADE DA GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:** Ampliar e aprimorar o espaço de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança e do adolescente, que garanta que o tempo presente no serviço de acolhimento seja vivido como



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofrancisculeme.org.br site: www.larsaofrancisculeme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Entidade Social Registrada no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Boto 022 – Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo lei n. 1.768 de 03.03.1988.

possibilidade de desenvolvimento da criança e do adolescente, principalmente no âmbito da educação, autocuidado e autonomia.

8.2 – Metas Quantitativas

- Atender até 30 crianças e adolescentes, que estão no serviço de acolhimento, nas Unidades Abrigo Institucional e Casa Lar, em grupos separados por turma escolar e também atendimento individual conforme demanda.

9 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- SUPORTE E AUXÍLIO PEDAGÓGICO:

1. Desenvolver rotinas e organização de cronograma das atividades e demandas escolares e de projetos;
2. Articulação com a rede escolar e também com projetos que os acolhidos participem;
3. Auxiliar no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico;
4. Auxiliar nas atividades online, devido ao fechamento das escola.

- INTERAÇÃO DIALÓGICA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

1. Resolução de conflitos;
2. Elaboração das regras da casa e distribuição de tarefas para a sua organização;
3. Acompanhamento da rotina de estudos;
4. Elaboração de atividades que promovam o desenvolvimento da criança e adolescente;
5. Estabelecimento de uma relação afetiva e respeitosa na qual crianças e adolescentes se sintam ouvidos e percebidos em suas necessidades e anseios particulares;

- RELAÇÃO COMPARTILHADA DAS RESPONSABILIDADES COM OS CUIDADORES:

1. resolução de conflitos (com os acolhidos e entre os próprios cuidadores);
2. Organização da rotina da casa e definição da atribuição de funções;
3. Explanação de cada caso de acolhimento para a sensibilização do olhar e do agir com cada criança e adolescente e nas atividades formativas.

- TRABALHO MULTIDISCIPLINAR COM A EQUIPE TÉCNICA

1. Estudo dos casos de acolhimento;
2. Elaboração de relatórios para a Vara da Infância e Juventude;
3. Análise dos projetos de voluntariado;
4. Criação de estratégias para interagir com a comunidade;
5. Planejamento das ações para o trabalho com as famílias;
6. Devolutiva das necessidades das crianças e adolescentes para a busca de equipamentos sociais que contemplem estas necessidades e na avaliação das ações e resultados do trabalho institucional.

10 – METODOLOGIA

- Capacitação contínua do pedagogo sobre o serviço de alta complexidade e sobre a instituição;



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@lursaofranciscoleme.org.br site: www.lursaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Entidade Social Registrada no Cartório de Reg. Civil do Poder Judiciário da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.943, Bolo 622 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pelo l.c.n. 1.768 de 02-03-1998.

- Sistematização de toda informação disponível sobre os acolhidos, no que diz respeito à classe escolar, frequências, notas, desempenho como um todo, além de informações sobre a rotina de cada um dentro da casa e a participação em projetos, além do acompanhamento de saúde;
- Análise e plano de ação constituído a partir da sistematização dessas informações;
- Interação com equipe técnica, comunidade escolar, projetos e sociedade civil, para aprimorar e acompanhar a integração social e educacional;
- O método de trabalho pretendido é o interativo e investigativo junto à equipe técnica e todas áreas que os acolhidos estão inseridos, para que se produza um maior desenvolvimento nas garantias dos direitos dessas crianças e adolescentes;
- Análise dos resultados empíricos e modelísticos, de forma a contribuir e subsidiar na adequação e utilização de instrumentos e mecanismos para o plano de ação individual de cada acolhido.

11 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

a - Metas quantitativas

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Atender até 30 Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos.	Prontuários dos usuários e formulário de registro de atividades pedagógicas	Mensal

b - Metas qualitativas

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Oferecer suporte e apoio pedagógico	Observação direta durante os encontros grupais e atendimentos individuais	Semanal
	Prontuário dos Acolhidos	Mensal

12 - RECURSOS HUMANOS

NOME	ESCOLARIDADE	ORIGEM DO RECURSO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO	DATA DE CONTRATAÇÃO



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estado Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas do Comércio de Leme-SP, em Microfilme sob nº 3.043; Rolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pelo Lei n. 1.768 de 03/03/1998.

13 - ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS DOS FUNCIONÁRIOS A SEREM REMUNERADOS ATRAVÉS DA SUBVENÇÃO SOCIAL DO FMAS

FUNÇÃO	
REMUNERAÇÃO: R\$	
ENCARGOS	VALORES
SALÁRIO	
VALE ALIMENTAÇÃO	
INSS	
FGTS	
FÉRIAS	
1/3 FÉRIAS	
13º SALÁRIO	
AVISO PRÉVIO	

14 - PLANO DE APLICAÇÃO

Quantidade de grupos solicitados ou usuários:			
Valor Total da Parceria : R\$ 11.734,52			
DESPESA	ITEM DA DESPESAS		valor mensal R\$
1 - Recursos Humanos R\$	1	Salário	-
	1	Encargos e Benefícios	-
	1	FGTS	-
	3	FGTS	-
2 - CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO R\$	2	Materiais de Escritório e Informática	-
	2	Materiais Escolares	-
	2	Materiais de Limpeza/Embalagens/Descartáveis	-
	2	Produtos de Higiene Pessoal	-
	2	Alimentação	-
	2	Combustível e Lubrificante	-
	2	Medicamentos	-
	2	Vestuário/Cama/Mesa/Banho/Copa/Cozinha	-
	8	(utensílios e Outros)	-
	2	Manutenção de Veículos (Automóveis e Bicycletas)	-
3 - CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 1.008,31	9	(Peças e acessórios)	-
	2	Gás de Cozinha	-
	3	Pequenas Reformas	-
	1	Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	1.466,81



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscodemc.org.br site: www.larsaofranciscodemc.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Registro Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Leme-SP, em Atendimento nº 5.043, Rua 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pelo Lei n. 1.768 de 02/03/1988.

3.2	Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.466,81
	Médico/Pedreiro/Encanador/Eletricista/Pintor/	-
	Telefonia/Mecânico/Contador/Capacitação/	-
	Consultoria/Assessoria/Impressão/Informática/	-
	Recarga de Cartuchos/Revelação de Fotos/	-
	Desinfecção/Desratização/Desinfecção/Tapeceir	-
	o	-
	Higienização/Hidráulica/Chaveiro/Manutenção	-
	Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos/	-
	Monitoramento de Alarme e câmeras/	-
	Seguros e Licenciamento de	-
	veículos/despachante	-
	3.3	-
	3.3	-
4	Aluguel de Imóvel	-
	3.4	-
	Água	-
	3.5	-
	Energia Elétrica	-
	3.6	-
	Telefone/Internet	-
3.7	-	-
	Correio/Postagens	-
VALOR TOTAL		1.466,81

15 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

- () Recurso Federal
 () Recurso Estadual
 () Recurso Municipal
 (X) Recurso CMDCA (incentivo fiscal)

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

MÊS	Valor	Fonte de Recurso
1	R\$ 1.466,81	CMDCA (Incentivo Fiscal)
2	R\$ 1.466,81	CMDCA (Incentivo Fiscal)
3	R\$ 1.466,81	CMDCA (Incentivo Fiscal)
4	R\$ 1.466,81	CMDCA (Incentivo Fiscal)
5	R\$ 1.466,81	CMDCA (Incentivo Fiscal)
6	R\$ 1.466,81	CMDCA (Incentivo Fiscal)
7	R\$ 1.466,81	CMDCA (Incentivo Fiscal)
8	R\$ 1.466,81	CMDCA (Incentivo Fiscal)

17 - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Entidade Social Registrada no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 3.941, Data 022 - Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03/03/1988

Nesse projeto não serão utilizados recursos próprios da entidade

18 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
ANUAL	R\$ 1.466,81	R\$ 1.466,81	R\$ 1.466,81	R\$ 1.466,81
Meta	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
ANUAL	R\$ 1.466,81	R\$ 1.466,81	R\$ 1.466,81	R\$ 1.466,81

19 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Diante das Metas Qualitativas e Quantitativas, o Monitoramento e Avaliação se dará através de:

- Elaboração de Projeto Político Pedagógico;
- Aperfeiçoamento constantemente do Regimento Interno;
- Acompanhamento e Elaboração dos Prontuários Individuais;
- Reuniões periódicas de equipe;
- Elaboração de Planejamento de Vida do Acolhido;
- Orientações individuais com escuta e devolutiva técnica qualificada aos acolhidos e a equipe de trabalho;
- Desenvolvimento de Grupos Temáticos;
- Acompanhamento dos acolhidos nos processos de reinserção familiar, inserção em família substituta e preparo para o desligamento na maioridade;
- Programar e acompanhar atividades/eventos externos;
- Orientar e acompanhar os recebimentos e gastos financeiros dos acolhidos
- Acompanhar atividades escolares;
- Criar, Executar, Acompanhar Projetos com voluntários.

20 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será mensalmente encaminhada ao órgão gestor, na forma estabelecida no Decreto Municipal n. 6872, de 24 de Abril de 2017, bem como as leis federais que regem as parcerias público x privado.

21 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas de lei, que inexist



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

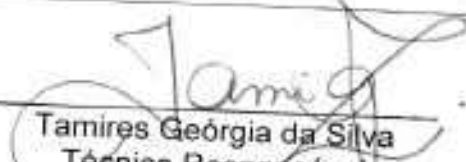
Estabelecimento Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 3.043, folio 023 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Data: 10 de maio de 2021


Barbara Arsene Godoy Violin
Presidente


Tamires Geórgia da Silva
Técnico Responsável
Psicóloga CRP 06/125084

22. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Secretaria Municipal

Local e Data